



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 453, DE 25 DE JULHO DE 2016.

“Designa Comissão para avaliação da obra objeto do Contrato 064/2016”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º Nomear Comissão Especial composta pelos Servidores MAXIMILIAN JOSE BEIJO GONSALEZ - Analista Administrativo, LUIZ CARLOS DE SOUZA - Assessor Executivo/Engenheiro Sanitarista CREA 8389/D, JEANE OLIVEIRA BORGES - Engenheira CREA 7876/MT e SERGIO NAVARRO VIEIRA - Supervisor Técnico de Obras, sob a coordenação do primeiro, para solicitar a avaliação da obra objeto do Contrato 064/2016, celebrado entre o Município de Alto Araguaia e empresa CONSDEPI CONSTRUTORA LTDA-EPP, objeto oriundo da Tomada de Preço nº 005/2016, que tem como objeto a execução da obra de Construção de Quadra Poli-Esportiva no Loteamento Vista do Araguaia e Construção de Quadra Poli-Esportiva no Bairro Maria das Graças no Município de Alto Araguaia.

Art. 2º A comissão técnica formada por profissionais da área de engenharia, ora designada deverá fazer uma avaliação sistemática do Projeto, a fim de averiguar se a mesma está em conformidade com Cronograma físico e financeiro, atestar se os preços do projeto item a item estão corretos dentro da legalidade, verificar se existe ART do projeto, se todos quantitativo estão de acordo com o projeto e dentro da legalidade. Verificar se o projeto atende 100% das necessidades da finalidade proposta e encaminhar as informações Técnicas ao Coordenador.

Parágrafo único. Após a avaliação a comissão deverá emitir um Laudo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contendo todas as informações previstas neste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de julho de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração